



TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E SÉRGIO CRAVEIRO DE PINHO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelo presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original, com início em **02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**, mantendo-se as demais cláusulas.

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

03– Secretaria Municipal Administração e Finanças
01 – Secretaria Municipal Administração e Finanças
2.071 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Ficha 46
R\$ 7.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos e reais), que será pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** mensalmente o valor **650,00** (**seiscentos e cinquenta reais**) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ESTADO DE MATO GROSSO

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 02 de janeiro de 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO
CONTRATANTE

SÉRGIO CRAVEIRO DE PINHO
RG.: 201.6661247
CPF: 086.223.100-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____
Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 972.790.991-49
R.G : 14.6053-76 SSP/MT

VISTO:

Obadias Coutinho dos Reis
Assessor Jurídico
OAB 7877/MT